



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 086/2018 - Pregão n°. 059/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o n° 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, n° 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n° M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, N° 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.794.823/0001-40, com sede na Rua Manoel Carneiro, n° 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu, representado pelo Secretário Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, portador do CPF n° 434.344.606-91 e do RG M-3.160.378 – SSP/MG, residente na Rua Dr. Arlindo Luz, n° 33, centro de Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **Supermercado Boa Esperança LTDA**, localizado na Rua Nicolau Scarpa, n° 201, Centro da cidade de Itanhandu/MG, CEP 37.464-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.335.206/0001-51, representada pelo sócio Sr. Silvonei José Fonseca, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n° 03236338358 DETRAN/MG, inscrito no CPF sob o n° 015.369.646-03, residente e domiciliado na Rua Maria da Fé, n° 277, Bairro Vila Nova, em Itamonte/MG, CEP 37.466-000, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N° 086/2018 – PREGÃO N° 059/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 184/2018, firmado em 31/08/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Contrato administrativo de aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de Registro de Preços

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade dos itens abaixo descritos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original, alterando a Cláusula Segunda, que passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, 400G	120	R\$2,90	R\$348,00
9	KG	ALHO EM BULBO NACIONAL ESTRA	15	R\$13,40	R\$201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

63	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU TIPO 1 – PCT 1KG	80	R\$2,35	R\$188,00
117	UN	VINAGRE BRANCO – FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO BRANCO 750ML	12	R\$1,20	R\$14,40

TOTAL DESTE ADITIVO: R\$ 751,40 (Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

453 - 02.09.03.12.306.0031.2093 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 01 de Novembro de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Silvonei José Fonseca
SUPERMERCADO BOA ESPERANÇA LTDA

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____